



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de hidroginástica para a população idosa de Atílio Vivacqua/ES

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados em aulas de hidroginástica, com fornecimento de espaço físico, materiais e profissionais qualificados, destinado aos idosos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCTEL) do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003

Outras normas aplicáveis à execução do objeto.

3. JUSTIFICATIVA

A demanda foi identificada a partir do aumento da participação dos idosos em atividades físicas e sociais, sendo necessário ampliar e diversificar a oferta com atividades adequadas à terceira idade. A hidroginástica promove melhoria da saúde física e mental, socialização, autonomia e redução de doenças.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A empresa deverá fornecer:

- Espaço com piscina coberta ou descoberta no município ou proximidades, com acessibilidade plena;
- Infraestrutura segura, com acessos adequados a idosos e materiais de apoio;
- Profissionais de Educação Física com registro ativo no CREF;
- Materiais necessários para as aulas (espaguete, halteres, boias, etc.);
- Equipamentos de segurança e primeiros socorros;
- Controle de qualidade da água e manutenção adequada da piscina.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

Previsão de até 2.500 horas/aula durante 12 meses;

Turmas organizadas conforme perfil dos usuários, podendo haver ajustes conforme adesão e disponibilidade.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

1. Garantir o cumprimento rigoroso do cronograma de aulas;
2. Fornecer profissionais devidamente habilitados e uniformizados;
3. Apresentar, no início do contrato, laudos de acessibilidade e manutenção da piscina;
4. Respeitar todas as normas sanitárias e ambientais;
5. Disponibilizar todos os materiais necessários, sem ônus para o Município;
6. Garantir ambiente seguro, higiênico e acessível para o público-alvo;
7. Substituir, quando necessário, profissionais ausentes, sem prejuízo das aulas;
8. Manter atualizado o registro de frequência e participação dos alunos;
9. Cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais sob pena de penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Pública Municipal:

1. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por meio de servidores designados da SEMAS e da SEMCTEL;
2. Informar à contratada sobre as turmas, horários e alterações necessárias;
3. Fornecer lista de beneficiários e apoiar na mobilização dos idosos;
4. Realizar reuniões periódicas com a contratada para avaliação dos serviços;
5. Efetuar os pagamentos conforme cronograma e após atestado de execução dos serviços.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse público e legislação vigente.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, proporcional às horas/aula efetivamente realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução atestado pela fiscalização.

10. VALOR ESTIMADO

O custo estimado por hora/aula é de R\$ 20,00 a R\$ 50,00.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por hora/aula, com todos os custos inclusos (espaço, profissionais, materiais e encargos).

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Será designada comissão composta por representantes da SEMAS e da SEMCTEL para acompanhamento e fiscalização contínua dos serviços.

13. SANÇÕES

O não cumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Advertência;
- Multas;
- Suspensão temporária de participação em licitações;
- Rescisão contratual.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação atende ao interesse público, promove a qualidade de vida da população idosa e fortalece as políticas públicas de assistência social e lazer do Município.

Atílio Vivacqua, 17 de julho de 2025

Eliete Antoneli Augustinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Gessilea da Silva Sobreira

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV
assinado em 20/08/2025 11:29:32 -03:00

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV
assinado em 20/08/2025 11:27:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2025 11:29:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GHWQ26>